



Enfermagem de Plantão

" Trabalho, Competência e Seriedade; princípios básicos de uma organização".

"Sindicalismo inovador, ético e competente"

Informativo dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado do MS – ANO 2018



TABELA DE SALÁRIO E BENEFÍCIOS/MAIO 2018

CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO BASE
ATENDENTE DE ENFERMAGEM	R\$ 1.037,09
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 1.314,48
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 1.417,03
ENFERMEIRO(A)	R\$ 3.951,69

Adicional de Insalubridade - adicional de Insalubridade **20%** do Salário Vigente da Época **20%**(vinte por cento) Enfermarias comuns, ambulatórios e apartamentos, Clínicas, Consultórios Médicos, prestação de serviços particular (home care) **40%**(quarenta por cento) Pronto Socorro, Centro Cirúrgico, Sala de Partos, Hemodiálise, Central de Material, Psiquiatria, CTI / UTI e isolamento, Quimioterapias-Radioterapias ou em conformidade com Laudo Técnico Pericial.

Adicional Noturno: Somente aos que trabalharem no período noturno no percentual de 20% (vinte por cento) do Salário base.

Adicional assiduidade: As empresas que não concedem cestas básicas aos funcionários ou ainda não pagavam o Adicional de assiduidade, deverão retroagir a 1º. de Maio de 2006 o equivalente á **5% (Cinco por Cento)**

Gratificação por Aperfeiçoamento Profissional aos Enfermeiros e Téc. De Enfermagem: A empregadora concederá uma gratificação de 5%(cinco por cento) sobre o salário base **AO ENFERMEIRO** que tiver obtido diploma em cursos de aperfeiçoamento profissional tais como: Pós-graduação, Mestrado, Doutorado. **AO TÉC. DE ENFERMAGEM** que concluir curso de formação reconhecido pelos Conselhos de Classe, Escolas Técnicas ou Instituições de Ensino superior aprovadas pelo MEC, com cargas horárias mínima de 40 horas, equivalente a 5% (cinco por cento), renovados a cada 24 (vinte e quatro) meses contados da entrega do certificado, sob pena de perderem o adicional. Os percentuais s e incidirão sobre o salário base. **Destaca-se que o empregado contratado como técnico em enfermagem e que já possui graduação em enfermagem** (e que está aguardando concurso interno para admissão como enfermeiro) também fará jus ao adicional de 5% (cinco por cento) sobre o salário base.

Jornada Especial de Trabalho: Regime de 12 X 36 (doze por trinta e seis) para o período noturno com 01 (uma) folga mensal ou pagamento de horas extras. Regime de 06 X 18 com plantão de 12 horas no final de semana, observando-se sempre o pagamento do DSR (Descanso Semanal Remunerado). Horas Extras Não existe dobra, e sim pagamento de Horas Extras, ou seja: as horas trabalhadas que excederem o horário laboral, deverão ser pagas com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) as 02 (duas) primeiras horas é com acréscimo de 100% (cem por cento) para as demais, Sábados Domingos e Feriados 100%. Trabalho realizados nos dias feriados deverão ser compensados em folga ou pago em dobro.

Contribuição Assistencial: A empresa descontara de todos os trabalhadores na área de enfermagem a título de contribuição assistencial 1/30 avos no mês da Data Base, devendo repassar a quantia no Banco da Caixa Econômica Federal Agência 2224, C/ corrente349-0.

Contribuição Confederativa: A empresa descontara dos trabalhadores filiados a instituição sindical título de contribuição confederativa o percentual de 2% (dois por cento), todos os meses, devendo repassar a quantia no Banco da Caixa Econômica Federal Agência 2224, C/corrente 349-0.
